
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 05/83.

Dispõe sobre a verba para despesas de pronto atendimento.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições Regimentais, Resolve:

Art. 1º - Fica fixado em Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) o valor da verba para pronto atendimento da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, a partir do mês de março de 1983.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Resolução n. 16/82.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de março de 1983.

Deputado FERNANDO BAHIA
Presidente em exercício
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO
2º Secretário

DOE Nº 24.957, DE 10/03/1983.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.